



Prefeitura Municipal de Arapuá - MG

Praça São João Batista, 111 - Centro - Fone: (34) 3856-1234
CEP: 38860-000 - Arapuá-MG

LEI MUNICIPAL Nº 739, DE 07 DE ABRIL DE 2021

Dispõe acerca da abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O povo do Município de Arapuá/MG, por seus representantes legais aprovou e, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Arapuá autorizado a realizar a abertura de crédito especial no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) em 12 (doze) parcelas, em favor da FUNDAÇÃO PIO XII, CNPJ nº 49.150.352/0001-12, para a seguinte dotação orçamentária:

02.06.02.10.302.0023.2.0034.3.3.50.43Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Subvenções Sociais (573)

Art. 2º Para fazer frente ao crédito especial aberto no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a anulação parcial da dotação orçamentária com a rubrica nº 02.05.03.23.695.0039.2.0111.3.3.90.36 (R\$ 72.000,00), suplementando o valor indicado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapuá/MG, 07 de abril de 2021.


João Batista Tertó da Cunha
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Em 07/04/2021
